

**ATA**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – Domingos Bragança Salgado - e Vereadores – Amadeu Artur Matos Portilha, Adelina Paula Mendes Pinto, José Manuel Nogueira Teixeira Bastos, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro e José Manuel Torcato Ribeiro. -----
Secretariou a Diretora do Departamento de Administração Geral, Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier. -----
Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----**-----INTERVENÇÕES-----**

O Presidente da Câmara felicitou o Vereador André Coelho Lima pela recente paternidade, desejando-lhe felicidades. -----

1 – Vereadora Maria Helena Soeiro – Referiu a celebração do Dia dos Avós e a importância da sua presença nas famílias, perguntando para quando a Câmara Municipal entendia aprovar medidas de apoio especial aos avós. -----

2 – Vereador José Torcato Ribeiro – **a)** – Saudou, igualmente, o Vereador André Coelho Lima pela paternidade; **b)** - Disse continuar a receber queixas da população de Gondar relativamente ao estado de conservação da EN 310; **c)** - Disse querer retomar o assunto que já havia abordado sobre a manutenção dos espaços ajardinados, agora para referir uma zona junto da Plataforma das Artes, no seu espaço interior; **d)** - Referiu a aprovação recente da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, que alterou o regime jurídico da atividade empresarial local

aprovado pela Lei nº 50/2012, que vem enquadrar as régies cooperativas, perguntando qual era a posição da Câmara Municipal face a estas alterações. -----

3 – Vereador André Coelho Lima – Pediu a palavra apenas agradecer a simpatia e a cortesia que o Presidente da Câmara e os Vereadores tiveram para consigo. -----

4 – Presidente da Câmara – a) - Disse concordar com a importância dos avós nas famílias. Contudo, disse que tem ouvido muitas pessoas, pais e avós, que lhe comunicam que o grande drama da sociedade contemporânea é a separação das famílias na sequência da emigração de alguns dos seus membros; **b)** - Sobre a conservação da EN 310 disse que os serviços da Autarquia irão atuar em conformidade; **c)** - Sobre as áreas ajardinadas disse que está a pensar requisitar o serviço de manutenção no exterior, considerando a falta de pessoal e a impossibilidade legal de recrutamento; **d)** - Sobre o diploma legal que alterou o regime jurídico da atividade empresarial local, aprovado pela Lei nº 50/2012, começou por recordar a reunião que teve com o Secretário de Estado em março passado, e a exposição, por escrito, que lhe fez, à qual não obteve, ainda, qualquer resposta. Disse que o referido diploma estava a ser analisado com profundidade e que numa próxima reunião de Câmara traria um apontamento sobre a interpretação que é feita, bem como sobre as opções possíveis no que diz respeito às régies-cooperativas. -----

-----**INFORMAÇÕES**-----

1 – Da apresentação, no dia 24 de julho, pelas 11 horas, no Salão Nobre do Município, do primeiro exemplar da revista semestral sobre cultura, turismo e património de Guimarães, "*Guimarães - Cidade Visível*", na Câmara Municipal, uma



publicação gratuita com periodicidade semestral, editada em português e em inglês. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**INFORMAÇÕES À CÂMARA MUNICIPAL**-----

1. Do ofício de Santos Carvalho & Associados, SROC, SA remetendo, para conhecimento, informação sobre a situação económico-financeira do período findo em 31 de dezembro de 2014 da CASFIG - Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, EM, Unipessoal, Lda., que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

2. Do ofício de Santos Carvalho & Associados, SROC, SA, remetendo, para conhecimento, informação sobre a situação económico-financeira do período findo em 31 de dezembro de 2014, da VIMÁGUA - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, SA, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 2015. Foi dispensada a leitura da ata por ter sido entregue a todos os membros do Órgão Executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** O Vereador Ricardo Costa não participou na discussão e na votação da proposta, uma vez que não esteve presente na reunião.-----

FREGUESIAS – ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – JUNTA DE FREGUESIA DE SANDE S. MARTINHO – ANO DE 2013 – SEGUNDO ADITAMENTO – Presente a seguinte proposta: “A Câmara

Municipal de Guimarães, em sua reunião realizada em 2 de maio de 2013, deliberou delegar na Junta de Freguesia de Sande S. Martinho a execução da obra de repavimentação da rua dos Lameiros, bem como a atribuição de uma verba até ao montante de €19.186,40. Entretanto, não tendo sido possível iniciar aquela obra no ano de 2013, o Presidente da Junta de Freguesia solicitou autorização para executá-la até ao final do ano de 2014, tendo a Câmara Municipal aprovado o primeiro aditamento ao Protocolo em sua reunião realizada no dia 13 de novembro. Recentemente, a Junta de Freguesia informou ter iniciado a obra no passado mês de junho, solicitando a alteração do prazo de execução do respetivo Protocolo. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário a aprovação do segundo aditamento àquele Protocolo de Delegação de Competências, celebrado em 27 de setembro de 2013, passando a 3ª cláusula a ter a seguinte redação: "Para realização do objeto do presente protocolo, contido na cláusula 1ª, a Junta compromete-se a concluir as obras até ao final de 2015." Mais se propõe a aprovação da transição da respetiva verba de €19.186,40 para o ano de 2015." **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.**

FREGUESIAS – ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – JUNTA DE FREGUESIA DE SANDE S. MARTINHO – ANO DE 2014 – PRIMEIRO ADITAMENTO – Presente a seguinte proposta: "A Câmara Municipal de Guimarães, em sua reunião realizada em 29 de maio de 2014, deliberou delegar na Junta de Freguesia de Sande S. Martinho, a execução da obra de repavimentação da rua dos Lameiros, bem como a atribuição de uma verba até ao montante de €19.186,34. Entretanto, não tendo sido possível iniciar aquela obra no ano de 2014, o Presidente da Junta de Freguesia



informou ter iniciado a obra no passado mês de junho, solicitando a alteração do prazo de execução do respetivo Protocolo. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário a aprovação do primeiro aditamento àquele Protocolo de Delegação de Competências, celebrado em 14 de outubro de 2014, passando a 3ª cláusula a ter a seguinte redação: "Para realização do objeto do presente protocolo, contido na cláusula 1ª, a Junta compromete-se a concluir as obras até ao final de 2015." Mais se propõe a aprovação da transição da respetiva verba de €19.186,34 para o ano de 2015." **DELIBERADO**

APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES –

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - Presente, para aprovação, a minuta do contrato do fornecimento de refeições em refeitórios escolares, adjudicada por deliberação de Câmara de 9 de julho de 2015 a "UNISELF – SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, SA", pelo valor de €5.318.846,00, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR**

MAIORIA. Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Votaram contra os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Soeiro e Ricardo Araújo. -----

O Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa e Paula Oliveira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a proposta relativa à

aprovação da minuta do contrato de fornecimento de refeições em refeitórios escolares pelas seguintes razões: 1. As peças do procedimento em apreço foram elaboradas por técnicos da Autarquia com comprovada experiência em procedimentos com este objeto; 2. O júri do concurso, designado pela Câmara Municipal, reúne igualmente dirigentes e técnicos da Autarquia com amplos conhecimentos e experiência na aplicação do Código dos Contratos Públicos; 3. Neste contexto, os Membros do Órgão Executivo eleitos pelo Partido Socialista concluem pela inexistência de qualquer fundamento para tomar outra decisão que não a aprovação da minuta do contrato, uma vez que, entre o momento da aprovação da adjudicação e o da aprovação do contrato, não se verificou nem foi produzida qualquer evidência que prejudicasse a decisão de adjudicação do procedimento em apreço. Finalmente, repudiamos todo o alarme social criado à volta desta questão, preocupando os pais e encarregados de educação que poderão acreditar que a autarquia está a diminuir a quantidade e a qualidade das refeições servidas nas cantinas escolares, o que é absolutamente contrário ao estipulado no Caderno de Encargos e no valor preço de cada refeição, representando um custo elevado para o município. Congratulam-se ainda com a atenção dada às questões sociais, acreditando que, fruto do estado em que está o país, muitas crianças farão apenas uma refeição diária, a da escola. Mais ainda quando o Caderno de Encargos assume o serviço de refeições durante 11 meses, incluindo todas as interrupções escolares.” -----
Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Soeiro e Ricardo Araújo apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “Os vereadores da coligação PSD/CDS-PP votaram contra a proposta de adjudicação do fornecimento de



refeições em refeitórios escolares ao concorrente Uniself, devido aos erros detetados nas fichas técnicas do plano de ementas proposto, relativos ao cumprimento das capitações estipuladas para os alimentos no caderno de encargos. Perante o alerta por nós efetuado, o Sr. Presidente da Câmara *"assumiu o compromisso de pedir informações ao júri sobre as observações apontadas, de maneira a verificar da sua conformidade, podendo até vir a ser revogada a decisão em função da resposta que receber"*. Uma vez que as informações agora prestadas em nada alteram os motivos que nos levaram a votar contra, mantemos o nosso sentido de voto e votamos contra esta proposta." -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARREIRA PÚBLICA – ANO LETIVO 2015/2016 – AJUSTE DIRETO N.º 29/15 – ADJUDICAÇÃO - Presente, para aprovação, a Informação de Análise respeitante ao concurso público identificado em assunto, em anexo, propondo que a aquisição seja adjudicada ao concorrente "Arriva Portugal – Transportes, Lda", pelo preço contratual de €798.738,49, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O PARQUE ESCOLAR – Presente a seguinte informação:
"1 – Objeto: Aquisição de serviços de seguro multirriscos para 117 edifícios escolares destinados aos jardins-de infância da rede pública e aos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e respetivos conteúdos. **2 - Considerandos:** Em sua reunião realizada em 18 de setembro de 2014 a Câmara Municipal deliberou autorizar os

pedidos de pareceres prévios para aquisição de seguros multirriscos para os edifícios escolares dos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e correspondentes conteúdos, tendo a Assembleia Municipal aprovado as respetivas repartições de encargos em sua sessão de 6 de outubro de 2014, em conformidade com o disposto na alínea c), nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro. Assim, foram abertos os procedimentos por ajuste direto nºs 105/2014 e 109/2014, referentes, respetivamente, aos estabelecimentos de ensino dos 2º e 3º ciclos e aos edifícios escolares do 1º ciclo do ensino básico. Conforme relatórios finais dos júris, relativamente ao ajuste direto nº 105/2014 não foi apresentada qualquer proposta, enquanto no ajuste direto nº 109/2014 a única proposta excedeu largamente o preço base, pelo que, em ambos os casos, os júris propõem a abertura de um concurso público nos termos da alínea b), nº 1, do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos aprovado pela Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e suas alterações. Propõe-se que o valor total a segurar seja de €112.207.655,27 que corresponde ao capital em causa nos supracitados procedimentos concursais, a que foi agora acrescentado o capital de €2.395.661,44 respeitante ao Centro Escolar de Ronfe, cuja empreitada foi concluída em 2015, e retirado o montante de €2.576.050,55 referente aos pavilhões desportivos municipais de Lordelo e Souto Santa Maria, que constavam do ajuste direto nº 105/2014. **3 – Proposta** - Submete-se à consideração superior a contratação de um seguro multirriscos para 117 edifícios escolares destinados aos jardins-de infância da rede pública e aos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e respetivos conteúdos, nos termos do caderno de encargos em anexo e identificados no quadro integrante daquele documento. Ao abrigo do nº 12 do



artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro deverá ser submetido à aprovação da Câmara Municipal a celebração de um contrato de aquisição de serviços, considerando os seguintes elementos: a) O objeto do contrato é a aquisição de serviços de seguro multirriscos para 117 edifícios escolares destinados aos jardins-de infância da rede pública e aos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e respetivos conteúdos; b) A duração do contrato é de 3 anos, com início em 1 de janeiro de 2016 e termo em 31 de dezembro de 2018; c) Estima-se este contrato em €294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil euros), isento de IVA conforme disposto no nº 28 do artigo 9º do Código do IVA, não se aplicando a redução remuneratória a que se refere a alínea c), nº 1 do artigo 2º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro e o nº 4 do artigo 75º da Lei nº 82/B/2014, de 31 de dezembro, por inexistência de valores de referência anteriores relativamente à quantidade de bens, capitais e riscos a segurar, assim repartido: a. ano de 2016- €98.000,00; b. ano de 2017 - €98.000,00; c. ano de 2018 - €98.000,00. d) Atendendo a que o serviço a prestar só produzirá efeitos no orçamento de 2016, esta despesa será cabimentada para efeitos de adjudicação, nos termos do nº 3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho; e) Propõe-se a adoção de procedimento por concurso público, ao abrigo da alínea b), nº 1, do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos aprovado pela Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/09 de 2 de outubro; f) A repartição de encargos não está sujeita a aprovação específica da Assembleia Municipal nos termos da alínea b), nº 1 do artigo 14º do Regulamento de Execução Orçamental da Câmara Municipal de Guimarães para o ano de 2015." **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO - ADJUDICAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO PARA O AVEPARK

– Presente a seguinte informação: "1.

Objeto: a. Pretende-se contratar a realização de estudo estratégico que venha a determinar as ações a desenvolver com vista a definição da futura missão e visão global para o Parque de Ciência e Tecnologia – AVEPARK. **2. Considerandos:** a. A execução das tarefas e meios associados aos serviços que se pretendem contratar requerem conhecimentos e formação técnica altamente especializada; b. Exige-se que o estudo seja elaborado por uma equipa altamente qualificada, e com experiência comprovada em estudos I planos semelhantes; c. Que possúisse um portefólio com estudos que se tenham revelado "casos de sucesso"; d. Que possua um "networking" capaz de envolver no presente estudo entidades relevantes para o caso concreto e relativamente ao futuro do território, como e o caso da Universidade do Minho; e. Trata-se da realização de um trabalho não subordinado, não sendo possível o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego publico. f. Em anexo, informação técnica elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico, na qual, se pretende justificar a presente proposta de pedido de parecer prévio; **3. Proposta:** Submete-se a consideração superior que, ao abrigo do art.º 6, do Decreto-Lei no 209/2009, de 3 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei no 3-B/2010, de 28 de Abril e dos nº 5 e 12 do artigo 75º da Lei no 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), a Camara Municipal autorize a celebração do contrato de prestação de serviços, considerando os seguintes elementos: O objeto de contrato visa a adjudicação a empresa



SPI, Sociedade Portuguesa de Inovação, para a preparação de um PLANO ESTRATEGICO PARA O AVEPARK. No estudo deverá ser previsto a instalação do INSTITUTO CIDADE DE GUIMARÃES de Investigação e Desenvolvimento de Materiais Biomédicos Avançados e Engenharia de Tecidos Humanos, já acordado entre a UMinho e a CMG. Deverão também ser analisadas as condições para instalar no AVEPARK a sede do Centro de Investigação "The Discoveries Centre for Regenerative and Precision Medicine". O eventual financiamento deste novo centro enquadra-se no âmbito da chamada "TEAMING- Call: H2020-WIDESPREAD-2014-1" (Horizonte 2020) e pode chegar a 75MEuros. O novo CoE (Centro de Excelência) multipolar de excelência na área da Medicina Regenerativa e de Precisão, que a ser financiado ficará sediado no Avepark poderá, a longo prazo, ter um forte efeito estruturador na paisagem da ciência Portuguesa (inclui uma parceria ente as 6 principais Universidades Portuguesas e o University College London, uma das melhores Universidades do Mundo), ter uma grande visibilidade internacional, um grande impacto científico e económico, bem como um efeito global na melhoria da qualidade de vida de um número muito significativo de pacientes que sofrem de patologias cardiovasculares, neurodegenerativas e de doenças músculo-esqueléticas. **a) Com vista a apoiar a CMG nos seguintes objetivos específicos:** i. Efetuar um diagnóstico detalhado do contexto atual do Parque de Ciência e Tecnologia; ii. Analisar as realidades de outros Parques de Ciência e Tecnologia a nível nacional e Internacional; iii. Identificar e estabelecer cenários de evolução e consolidação do AVEPARK; iv. Definir a estratégia a implementar na gestão do AVEPARK; v. Definir um plano de ação associado a estratégia que vier a ser encontrada; vi. Elaborar um calendário de ação

associado ao Plano Estratégico. **b) O Plano Estratégico que se pretende agora contratualizar, incluirá numa 1ª Fase a seguinte metodologia de trabalho:** i. Definição do Planeamento detalhado; ii. Recolha e análise de informação relevante; iii. Realização de entrevistas a atores-chave; iv. Sistematização e tratamento da informação recolhida; **c) Numa 2ª Fase, o processo ira abordar o "ESTUDO DE BENCHMARKING INTERNACIONAL DE PARQUES DE CIENCIA E TECNOLOGIA". Esta fase vai incidir nas seguintes temáticas:** i. Definição de critérios de seleção; ii. Identificação e seleção de Parques de Ciência e Tecnologia a analisar; iii. Desenvolvimento dos casos de estudo; iv. Realização de entrevistas complementares; **d) Numa 3ª Fase esta incluído no Plano o desenvolvimento de 3 Cenários de Evolução estratégica futura para o Parque tendo em conta um horizonte temporal a 10 anos, designadamente:** i. Preparação de Cenários de evolução; ii. Apresentação e discussão dos cenários de evolução desenvolvidos; iii. Sistematização de resultados; **e) Na 4ª fase, o Plano estratégico terá objetivo a definição da Estratégia a Implementar, nomeadamente:** i. Definição da "VISAÇÃO" e "MISSÃO" para o AVEPARK; ii. Definição de Linhas de Orientação Estratégica, nomeadamente quanto ao âmbito de atuação prioritária, Modelo de Governação, Atividades a desenvolver, Parcerias e redes relevantes, Comunicação e Financiamento/Sustentabilidade quanto a atividade futura; iii. Definição de Objetivos e metas a atingir. **f) Numa 5ª Fase o plano terá como objetivo a Definição do Plano de Ação, abordando os seguintes subtemas:** i. Plano de promoção e comunicação; ii. Modelo de Governação; iii. Acesso a programas



de financiamento nacionais e internacionais; iv. Acessibilidades, infraestruturas e transportes. v. Este conjunto de Ações incluem a elaboração de uma ficha descritiva de 3-5 páginas. As fichas desenvolvidas deverão incluir, entre outros, os seguintes tópicos: 1. Objetivos; 2. Descrição da ação; 3. Atividades a Desenvolver; 4. Cronograma; 5. Entidades a Envolver; 6. Resultados Esperados; 7. Estimativa Orçamental. **g) A 5a Fase, correspondera a materialização do documento que constituirá o PLANO ESTRATEGICO PARA O AVEPARK e INSTITUTO CIDADE DE GUIMARÃES de Investigação e Desenvolvimento de Materiais Biomédicos Avançados e Engenharia de Tecidos Humanos, incluindo para a sua realização:** i. Preparação e apresentação de uma versão inicial do Plano Estratégico; ii. Reunião para análise da versão inicial do Plano Estratégico; iii. Desenvolvimento da versão final do Plano Estratégico. 4. O Cronograma de desenvolvimento da proposta acima apresentada terá um tempo de execução de aproximadamente 16 semanas. 5. O custo dos honorários para a execução dos trabalhos acima apresentados será e de €69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos euros), ao valor acresce IVA a Taxa em vigor. 6. O procedimento de formação do contrato deve ser mediante ajuste direto à entidade SPI, Sociedade Portuguesa de Inovação, nos termos do caderno de encargos em anexo. 7. Não existe relação ou participação entre a contraparte e ex-colaboradores do órgão ou serviços, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou ate ao 2º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum; 8. A entidade a contratar tem regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; 9. Finalmente, informa-se que não será aplicada a

redução remuneratória prevista no art.º 20 da Lei no 75/2014, de 12 de Setembro, aplicável a esta situação por forma do art.º 70 do mesmo diploma legal e do art.º 750 da Lei no 82-8/2014, de 31 de Dezembro, porquanto o Município não celebrou no ano de 2014 qualquer contrato com o mesmo objeto e/ou contraparte. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Abstiveram-se os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Soeiro e Ricardo Araújo. -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA DENOMINADA "ACADEMIA DE GINÁSTICA DESPORTIVA" - Presente a seguinte informação:

1. Objeto: Contratação de serviços referentes aos trabalhos necessários para a realização do projeto de execução da denominada "Academia de Ginástica Desportiva". **2.**

Considerandos: A informação técnica da Divisão de Estudos e Projetos, em anexo ao presente pedido de parecer prévio. A execução das tarefas associadas aos serviços a contratar requer uma equipa com capacidade crítica e com conhecimentos e capacidades nas áreas de arquitetura, engenharia civil, engenharia mecânica, engenharia eletrotécnica, e acústica. De acordo com informação da Divisão de Recursos Humanos não existe possibilidade de satisfazer a necessidade de pessoal para este efeito com recurso ao atual quadro de pessoal, nem com recurso a recrutamento em tempo útil; Trata-se de realização de trabalho não subordinado, não sendo possível o recurso a



qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. **3.**

Proposta: Submete-se à consideração superior que, ao abrigo da Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro e do art.º 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), a Câmara Municipal autorize a abertura de um concurso público com vista à celebração de um contrato de aquisição de serviços, considerando os seguintes elementos: a) O objeto do contrato consiste na realização do projeto da denominada "Academia de Ginástica de Guimarães", em conformidade com os documentos "Descrição sumária do projeto" e Termos de Referência", em anexo; b) A despesa estima-se em 340.000,00€ (quinhentos e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; c) A despesa tem cabimento orçamental na rubrica 2.5.2.38, no plano Plurianual de Investimentos, correspondente ao ano de 2015; d) O procedimento de formação do contrato deve ser mediante um concurso público nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 20.º do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos, nos termos expostos na informação técnica da DEP anexa ao presente pedido de parecer prévio; e) Finalmente, informa-se que caso aplicável, o preço base deste procedimento terá de refletir a redução remuneratória prevista na Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro e do art.º 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015).”

DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA. Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Abstiveram-se os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Soeiro e Ricardo Araújo, que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Guimarães tem assinalado os importantes eventos realizados no passado recente

com a construção de obras que constituem verdadeiros marcos físicos que ficarão para o futuro e que vieram enriquecer o património municipal e a história da nossa cidade. A título de exemplo refiro: A reabilitação do centro histórico e a sua classificação como Património da Humanidade pela UNESCO; O Pavilhão Multiusos a assinalar a realização do campeonato do mundo de voleibol/Andebol; A reabilitação e renovação do Estádio D. Afonso Henriques a assinalar o Euro 2004; O Centro Cultural Vila-Flôr e a Plataforma das Artes e da Criatividade a assinalar a Capital Europeia da Cultura 2012. A construção agora de um edifício para a **Academia de Ginástica Desportiva** poderá muito bem poder vir a constituir, embora com algum atraso, um marco a assinalar a **Capital Europeia do Desporto**. Se de facto é verdade que reconhecemos a importância que estes equipamentos tiveram não só na conquista e captação destes mesmos eventos como, alguns deles, se têm manifestado fundamentais na afirmação de Guimarães como importante pólo na área da cultura, do desporto e da ciência, não será menos verdade que alguns deste equipamentos não conseguiram até ao momento trazer o retorno que deles seria de esperar face ao esforço de investimento que exigiram aos cofres municipais. O mais paradigmático neste tipo de análise é, sem dúvida alguma, o ex-líbris da Capital Europeia, a Plataforma de Artes e da Criatividade. Na verdade, e tal como sobre ele muito se tem falado, continua a manifestar-se difícil encontrar solução não só para a rentabilização do investimento realizado como até mesmo para o equilíbrio minimamente saudável das suas contas. Talvez tenha faltado atempadamente um prévio estudo, como o solicitado ao professor Augusto Mateus, para que esse investimento acautelasse uma boa solução para a sua



exploração. É essa a grande preocupação que agora se nos depara. De facto, ao ler os fundamentos que acompanham a presente proposta apenas ficamos a saber algumas notas referentes: Ao enquadramento e critério de localização; Às características que a construção deve obedecer com vista à sua autossuficiência energética; À sua integração urbanística; Ao seu programa funcional; À estimativa do custo do projeto, etc. Ficando por saber aspetos decisivos e determinantes para a sua aceitação como por exemplo: Saber a dimensão da população da especialidade desportiva que pretende servir, e deste modo melhor poder avaliar o seu programa funcional; Saber sobretudo o modelo de exploração que se pretende implementar para este novo empreendimento municipal. Ao fim e ao cabo, falta à presente proposta um estudo que no mínimo abranja as diferentes vertentes envolvidas no seu futuro funcionamento; que nos diga alguma coisa sobre qual a entidade a ser responsável pela sua gestão e exploração e sobre o que será o seu orçamento de exploração para que não seja o Município surpreendido com mais um elefante branco. Assim deveria ser a forma de proceder de modo a que esta Câmara Municipal pudesse tomar uma decisão mais consistente e, sobretudo, mais consciente. Sr. Presidente, nada nos repugna e até mesmo admitimos que um equipamento deste género não poderá ser, do ponto de vista orçamental, autossuficiente. Sabemos que poderá ser um importante investimento com retorno apenas nas gerações futuras. O que entendemos é que deveríamos ter uma ideia das exigências futuras em termos de dinheiros municipais. Até para depois melhor monitorizar e acompanhar o seu comportamento. Queremos portanto Sr. Presidente manifestar que nada nos move contra este novo projeto e que até

aceitamos que poderá vir a significar um importante investimento para o futuro da nossa terra. Contra o que estamos, isso sim, é contra a forma como é lançado este novo investimento. Deste modo o grupo de vereação da coligação **PSD/CDS** abstém-se por não poder votar favoravelmente tal proposta.” -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE "REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DA VILA DAS TAIPAS" – Presente a seguinte informação: " 1.

Objeto: Contratação de serviços referentes aos trabalhos necessários para a realização do projeto de "Requalificação da área central da Vila das Taipas". 2. Considerandos: A informação técnica da Divisão de Estudos e Projetos, em anexo ao presente pedido de parecer prévio. A execução das tarefas associadas aos serviços a contratar requer uma equipa com capacidade crítica e com conhecimentos e capacidades, nomeadamente, nas áreas de arquitetura, engenharia civil, engenharia mecânica, engenharia eletrotécnica, engenharia hidráulica e acústica. De acordo com informação da Divisão de Recursos Humanos não existe possibilidade de satisfazer a necessidade de pessoal para este efeito com recurso ao atual quadro de pessoal, nem com recurso a recrutamento em tempo útil; Trata-se de realização de trabalho não subordinado, não sendo possível o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. 3. Proposta: Submete-se à consideração superior que, ao abrigo da Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro e do art.º 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), a Câmara Municipal autorize a abertura de um procedimento de Ajuste Direto, com



vista à celebração de um contrato de aquisição de serviços, considerando os seguintes elementos: a) O objeto do contrato consiste na realização do projeto de "Requalificação da área central da Vila das Taipas"; b) A despesa estima-se em €300.000,00 (trezentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; c) A despesa tem cabimento orçamental na rubrica 2.4.2.22, do plano Plurianual de Investimentos; d) O procedimento de formação do contrato deve ser mediante um ajuste direto, com convite à TecMinho-Associação Universidade – Empresa para o Desenvolvimento, nos termos da alínea e) do nº 1 do art.º 24.º do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos, de acordo com os pressupostos contantes da informação técnica da DEP anexa ao presente pedido de parecer prévio; e) Finalmente, informa-se que caso aplicável, o preço base deste procedimento terá de refletir a redução remuneratória prevista na Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro e do art.º 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015).” **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira, André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Soeiro e Ricardo Araújo. Votou contra o Vereador José Torcato Ribeiro. -----

PATRIMÓNIO - ASSOCIAÇÃO CLUBE ALMA BRANCA - REQUISITOS PARA ISENÇÃO DE IMT – Presente a seguinte informação: “A Associação Clube Alma Branca, sediada no Lugar de Miral, lote 6, r/c, da freguesia de Selho S. Jorge, solicitou à Autoridade Tributária e Aduaneira a isenção do pagamento de IMT, devido pela aquisição de duas frações autónomas, conforme previsto na alínea l), do artigo 6º do Código do Imposto sobre as

Transmissões Onerosas de Imóveis – CIMT. Para o efeito a Autoridade Tributária e Aduaneira – AT - vem solicitar à autarquia a emissão de um parecer, nos termos do n.º 3, do art.º 10º daquele Código. Consultada a legislação, verifica-se que de acordo com a alínea l), do artigo 6º do CIMT, ficam isentos IMT: *“As aquisições por museus, bibliotecas, escolas, entidades públicas empresariais responsáveis pela rede pública de escolas, institutos e associações de ensino ou educação, de cultura científica, literária ou artística e de caridade, assistência ou beneficência, quanto aos bens destinados, direta ou indiretamente, à realização dos seus fins estatutários”* (sublinhado nosso). A isenção acima referida, e de acordo com o n.º 3, do art.º 10º do CIMT, somente será reconhecida pela AT se a Câmara Municipal *“comprovar previamente que se encontram preenchidos os requisitos para a sua atribuição”*. Assim, cumpre-me informar o seguinte: a) De acordo com os Estatutos, a Associação Clube Alma Branca não tem fins lucrativos e tem como objetivo a *“...promoção do ensino escolar, desportivo, ocupação de tempos livres, apoio a pessoas carenciadas, incluindo transporte e atividades conexas”*; b) Mediante escrituras outorgadas em 31.01.2014, a Associação adquiriu duas frações autónomas designadas pelas letras “A” e “B”, pelos valores de €28.000,00 e € 25.000,00, respetivamente, com os valores patrimoniais de €46.110,00 e de €54.948,85, localizadas no Lugar de Miral, da freguesia de Selho S. Jorge, inscritas na matriz predial urbana sob os artigos 2389 A e 2388 B, destinando-se à promoção do ensino escolar, ensino especial, apoio ao estudo, explicações, ocupação de tempos livres e todas as atividades inerentes ao objetivo da Associação, conforme mencionado na ata n.º 3 da Assembleia Geral daquela



Associação, de 29.01.2014; c) De acordo com informação obtida junto da AT, os valores pagos pela Associação a título de IMT foram os seguintes: Fração A – art.º 2389: **€2.997,15**; Fração B – art.º 2388: **€3.571,68**; d) Após visita ao local foi possível constatar que de facto a função dada às frações autónomas suprarreferidas relaciona-se com o exercício de atividades escolares e educacionais conforme se poderá verificar pelas fotos em anexo; Perante o exposto, o pedido encontra-se devidamente instruído e entende-se que se encontram preenchidos os requisitos para a atribuição da isenção de IMT, por parte da AT. Reforçando o atrás mencionado, nos termos do n.º 3, do art.º 10º do CIMT, a isenção prevista na alínea I), do art.º 6º do mesmo Código só será reconhecida pela AT se a Câmara municipal comprovar previamente que se “encontram preenchidos os requisitos para a sua atribuição”, devendo, de acordo com o n.º 4º do mesmo articulado, a autarquia emitir o competente parecer vinculativo. A intervenção do Município no processo em apreço, circunscreve-se à verificação prévia do preenchimento dos requisitos previstos e à posterior emissão do parecer vinculativo. Nesta conformidade, e perante os factos em presença, documental e normativos acima descritos, sou do entendimento, salvo melhor opinião, que para o caso em análise, em matéria de isenções de IMT, **se encontram preenchidos os requisitos necessários e exigidos na alínea I) do citado artigo 6.º do CIMT** para a atribuição da isenção de IMT, pelos valores acima mencionados respeitantes aos prédios atrás descritos, por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira, pelo que deve o assunto ser submetido à aprovação da Câmara Municipal. À consideração superior.” As referidas fotos dão-se aqui por reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao

livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. - ENTIDADES PARTICIPADAS - SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO NORTE DE PORTUGAL - ÁGUAS DO NORTE DE PORTUGAL, SA - VENDA DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO -**

Presente a seguinte proposta: "Foi publicado em 29 de maio último o Decreto-Lei nº 93/2015, que cria o sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Norte de Portugal e constitui a sociedade Águas do Norte, SA, atribuindo-lhe, em exclusivo, a concessão da exploração e da gestão do referido sistema multimunicipal, que resulta da agregação de vários sistemas existentes, agora extintos, entre os quais o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 41/2010, de 29 de abril. O Município de Guimarães detinha na Águas do Noroeste, SA, agora igualmente extinta pelo mesmo diploma, uma participação social de €2.021.575,00, correspondente a 2.021.575 ações no valor nominal de €1,00 cada. Dispõe o artigo 30º do referido Decreto-Lei nº 93/2015 que, no âmbito do processo de agregação dos diversos sistemas, é concedido aos municípios o direito de alienação à sociedade Águas do Norte, SA da totalidade das participações sociais correspondentes a ações das categorias A e B de que ficam titulares no momento da constituição da sociedade. Ora, na fase em que, sobre a intenção de criação da Águas do Norte, SA, fomos convidados pelo Ministério do Ambiente a emitir parecer sobre o respetivo projeto, o Município emitiu e comunicou parecer desfavorável, apoiado num parecer emitido pela VIMÁGUA, que se junta em anexo e aqui se dá por integralmente reproduzido. Acresce que, em conjunto com a maioria dos



municípios acionistas da Águas do Noroeste, SA., o Município de Guimarães votou favoravelmente em assembleia geral uma deliberação contrária à criação deste novo sistema multimunicipal, designadamente: - porque este processo de fusão e criação da nova entidade gestora foi implementado à revelia dos Municípios acionistas da Sociedade, com nenhuma participação dos mesmo, e com uma inqualificável ingerência na autonomia autárquica e nas competências atribuídas às autarquias; - porque o modelo económico financeiro proposto acarreta prejuízos graves para os municípios então integrados no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste e para os cidadãos, uma vez que, entre outros aspetos, terá como consequência o aumento do custo dos serviços. Assim, atendendo ao teor de tais parecer e deliberação, que continuamos a subscrever, proponho que, em coerência com as posições anteriormente assumidas pelo Município, a Câmara Municipal delibere alienar, nos termos previstos no art.º 30º do Decreto-Lei nº 93/2015, a totalidade das participações sociais correspondentes a ações das categorias A e B que atualmente detém na Águas do Norte de Portugal, SA (anteriormente detidas na Águas do Noroeste, SA).” O referido parecer dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA. Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Abstiveram-se os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Helena Soeiro e Ricardo Araújo. ----

ATIVIDADES ECONÓMICAS - APROVAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO

CONTRATO A CELEBRAR – Presente a seguinte informação: “O Regulamento de Projetos de Interesse Municipal que define os critérios a adotar pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal no que concerne à classificação de Projetos de Interesse Municipal para o concelho de Guimarães - “PEIM” - com o objetivo de conceder isenções totais ou parciais de tributos municipais, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (poder regulamentar), e da alínea d), do artigo 15.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com as alíneas g) do n.º 1, e k), do n.º 2, do artigo 25.º e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Guimarães, por deliberação de 30/12/2013, sob proposta da Câmara de 12/12/2013. Nos termos do art.º 5.º deste Regulamento, o Município de Guimarães procede à avaliação da candidatura apresentada a PEIM, através da informação constante no requerimento e restantes elementos obrigatórios do formulário de candidatura, preenchido para o efeito A candidatura a PEIM consubstancia a análise do projeto de investimento, com vista à concessão de benefícios fiscais e/ou de taxas municipais e o executivo camarário decide o resultado da avaliação da candidatura, à concessão dos benefícios solicitados com base no art.º 7.º do regulamento, após parecer dos competentes serviços municipais, parecer deverá expressar a percentagem dos benefícios a conceder. A empresa **TABEL – ESTAMPARIA E ACABAMENTOS TÊXTEIS, LDA** apresentou a sua candidatura, que foi analisada pelos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, tendo concluído que a mesma se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e



determinado a percentagem de **78%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. Desta análise resulta ainda que, ao abrigo do n.º 1 do art.º 9.º do Regulamento, o projeto PEIM aprovado beneficiam ainda de uma redução de 50% das taxas devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificações e respetiva utilização. Este Regulamento prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais. Propõe-se assim, a aprovação das candidaturas a PEIM apresentada pela empresa **TABEL – ESTAMPARIA E ACABAMENTOS TÊXTEIS, LDA**, nos termos da informação dos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme documentos em anexo (**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta do contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo como **doc. 2**.” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** O Presidente da Câmara não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedido em virtude de o titular da candidatura ser seu familiar. -----

EDUCAÇÃO - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB - ANO LETIVO 2015/2016 – Presente, para aprovação, uma informação relativa à celebração de Acordos de Colaboração

com os Agrupamentos de Escolas, a fim de ser preparado o processo de candidatura aos apoios financeiros concedidos pelo Ministério da Educação, nos termos do art.º 3.º do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de junho, que define as normas a observar na oferta de atividades de enriquecimento curricular, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato. Abstiveram-se os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Helena Soeiro e Ricardo Araújo. -----

AÇÃO SOCIAL - APOIO DE FÉRIAS DESPORTIVAS PARA CRIANÇAS EM 2015 – Presente a seguinte proposta: “Neste

ano de 2015 foram identificadas 108 crianças provenientes de agregados familiares com uma situação económica vulnerável que se encontram em acompanhamento pela CPCJ, pela CASFIG e pela Fraterna, para as quais se propõe a ocupação com Férias Desportivas, que incluem atividade física acompanhada e piscina. O conjunto das 108 crianças e jovens foi apresentado pelas entidades acima referidas no quadro das suas atividades de acompanhamento e dos seus projetos de apoio à comunidade, como a seguir se apresenta: -----

N.º do Processo	Entidade	Atividade/Projeto	N.º Crianças
38921/15	CPCJ	Proc. Promoção/Proteção	38
38922/15	CASFIG	Azurém	1
		Mataduchos	9
		Coradeiras	12
		Creixomil	1
		Urgezes	3
		Monte S. Pedro	4
38917/15	FRATERNA	Atouguia	20
		Gondar	20



Face ao exposto, e podendo ser concedido a estas crianças e jovens um apoio financeiro ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artigo 33 do Anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que confere atribuição às autarquias para participar na prestação de serviços a pessoas em situação de vulnerabilidade nas condições constantes de regulamento municipal, propõe-se, ao abrigo do art.º 30 do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, a concessão de um apoio convertido em férias desportivas, cujo valor total durante duas semanas se estima em €2.269,00 (dois mil seiscentos e sessenta e nove euros), pela rubrica 2.3.2.0901 – Apoio a pessoas de estratos sociais desfavorecidos, de modo a que aquelas crianças e jovens usufruam de uma ocupação desportiva durante esse período.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GUIMARÃES - CAO ALECRIM - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA APROVADA EM 11 DE JUNHO DE 2015

– Presente a seguinte proposta: “Em reunião de Câmara de 11 de Junho de 2015 foi deliberada a atribuição de um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Guimarães no montante correspondente à taxa de utilização da Nave do Multiusos de Guimarães, nos termos do artigo 69º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor. Na altura, por lapso, não foi incluído no cabimento o valor do IVA, mas apenas €2.000,00 (dois mil euros) correspondendo ao valor da taxa sem IVA, pelo que aqui se submete para aprovação o valor retificado com o IVA incluído num total de €2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta euros). À consideração superior.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO

DE APOIO À CRIANÇA - FÉRIAS DESPORTIVAS 2015 -

Presente a seguinte proposta: "A Associação de Apoio à Criança vem solicitar a atribuição de um subsídio para duas crianças frequentarem férias desportivas de verão durante 4 semanas, organizadas pela Tempo Livre, como forma de desenvolvimento de competências relacionais, pessoais e educativas. Atendendo à importância da atividade física no desenvolvimento equilibrado dos jovens e comprovados os requisitos expressos no artigo 6º do Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social, proponho a atribuição à Associação de Apoio à Criança, de um subsídio no montante de €200,00 (duzentos euros) correspondente ao preço da frequência de duas crianças durante quatro semanas no Programa de Férias Desportivas."

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - SUBSÍDIO DE DESLOCAÇÃO PARA PESSOAS CARENCIADAS COM DEFICIÊNCIA -

Presente a seguinte proposta: "A Câmara Municipal tem deliberado anualmente um apoio financeiro convertido em prestação de serviços de transporte a utentes com deficiência provenientes de agregados familiares economicamente desfavorecidos, residentes em freguesias de Guimarães, de modo a poderem deslocar-se da APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente para o Centro de Reabilitação da APPACDM situado em Lomar - Braga. Este ano quatro utentes apresentaram novas candidaturas a este apoio para o ano letivo de 2015-2016, alegando que a sua situação de precariedade económica, facto que ficou comprovado após termos realizado os estudos socioeconómicos cujos resultados a seguir se apresentam: -----



N.º Processo	Freguesia	Idade	Sexo	Rend. (€) P/Capita	Grau de Incapacidade
209649070/15	Tabuadelo	41	M	222,30	96%
214119360/15	Penselo	39	M	302,30	84%
207456240/15	Pinheiro	41	M	300,14	100%
219958300/15	Urgeses	38	M	174,16	100%

Considerando que o Decreto-Lei nº 176/2012 de 2 de agosto não prevê a continuação da resposta a estas situações, e podendo ser concedido um apoio financeiro ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artigo 33 do Anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se, ao abrigo do art.º 30 do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, a concessão de um apoio aos requerentes, através da assunção de um serviço de transporte adaptado, cujo valor se estima em €2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta euros), de modo a poderem deslocar-se de suas casas para o Centro de Reabilitação da APPACDM situado em Lomar – Braga, até 31 de Dezembro de 2016. Considerando tratar-se de um subsídio que implica uma despesa plurianual, deverá esta ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CULTURA – ARCIPIRESTADO DE GUIMARÃES E VIZELA - UTILIZAÇÃO DO GRANDE AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL VILA FLOR - 25ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GUIMARÃES A CANTAR – Presente a seguinte proposta: “O Arciprestado de Guimarães e Vizela propõe-se dar continuidade ao festival Guimarães a Cantar, iniciativa que celebrará, em 2016, a sua 25ª edição. Pela sua qualidade e pelas oportunidades que foi criando para a afirmação de novos talentos musicais, a iniciativa cedo extravasou os limites do Seminário do Verbo Divino, onde surgiu, para se afirmar como

palco de diversas expressões musicais disponível para músicos e cantores oriundos de todo o Concelho. Por ocasião da 25ª edição, a sua organização pretende organizar um festival com outra dimensão e ambição, razão pela qual solicitam a utilização do Grande Auditório do Centro Cultural Vila Flor, nos dias 11 e 12 de março de 2016 (ensaios e espetáculo) bem como a atribuição de um subsídio que lhe permita fazer face aos respetivos custos de utilização. Acresce que as receitas do espetáculo revertem a favor da CERCIGUI. Assim, em face do interesse público de que se reveste a iniciativa e do seu carácter solidário, proponho, ao abrigo do nº 6 do Art. 2º do Regulamento nº 606/2010 a atribuição, ao Arciprestado de Guimarães e Vizela, de um subsídio de €3.750,00+IVA (€4.612,50), destinado a custear a utilização do Grande Auditório Centro Cultural Vila Flor nos dias 11 e 12 de março de 2016. A ser aprovada, a presente proposta apenas produzirá efeitos financeiros em 2016, pelo que a respetiva rubrica será dotada dos meios necessários para fazer face a esta despesa e o cabimento efetuado em janeiro de 2016, no quadro do próximo Plano e Orçamento.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CULTURA – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE RONFE –

Presente a seguinte proposta: “A Associação de Agricultores de Ronfe promove ao longo do corrente ano um conjunto de atividades de animação sociocultural entre as quais se destacam a Desfolhada, a Feira do Gado e a Corrida de Cavalos. Trata-se de iniciativas que se revestem de interesse público, na medida em que concorrem para a vivificação e divulgação de tradições características dos meios rurais que, de outro modo, cairiam em desuso. Em face das dificuldades manifestadas pela Associação



em continuar a custear isoladamente a sua realização, e em razão do citado interesse público, proponho, ao abrigo do nº 6 do art.º 2º do Regulamento nº 606/2010 a atribuição, à Associação de Agricultores de Ronfe, de um subsídio de €250,00, destinado a compartilhar nos custos de realização das atividades citadas.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CULTURA – INFANTÁRIO NUNO SIMÕES – GRANDE AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL VILA FLOR – Presente a seguinte proposta: “Vem o Infantário Nuno Simões solicitar a utilização do Grande Auditório do Centro Cultural Vila Flor para realização de um espetáculo de carácter pedagógico a realizar no próximo dia 13 de dezembro, uma vez que este é o único espaço que simultaneamente reúne as condições técnicas para o efeito e dispõe da lotação necessária, atendendo ao público esperado. Assim, em face do interesse público de que se reveste a iniciativa e da ausência de meios para fazer face aos custos implicados nesta utilização, proponho, ao abrigo do nº 6 do Art. 2º do Regulamento nº 606/2010 a atribuição, ao Infantário Nuno Simões, de um subsídio de €1.875,00+IVA (€2.306,25), destinado a custear a utilização do Grande Auditório Centro Cultural Vila Flor no próximo dia 13 de dezembro.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DESPORTO - GRUPO DESPORTIVO DE SERZEDELO – TRANSPORTE À FINAL DA TAÇA AF BRAGA – Presente a seguinte proposta: “No passado dia 10 de junho de 2015, a equipa sénior do Grupo de Desportivo de Serzedelo deslocou-se ao Estádio Cidade de Barcelos, para jogar a Final da Taça da Associação de Futebol de Braga. Fruto da mobilização levada a cabo pela comunidade local, o Clube suportou o transporte dos

adeptos pelo que solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal. Desta forma, ao abrigo da do nº 6 do artigo 2º do REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, propõe-se a atribuição de um apoio no valor de 600,00€ (seiscentos euros), pelo que submete-se à reunião do executivo, para deliberação, o apoio a conceder.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

DIVERSOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. TIAGO DE CANDOSO - APOIO PARA O RESTAURO DA CAPELA MORTUÁRIA – RATIFICAÇÃO – Presente a seguinte proposta:

“Os representantes da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago de Candoso solicitaram o apoio para o restauro da Capela Mortuária daquela freguesia, tendo em conta o seu estado avançado de degradação. Na sequência do solicitado, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar no local em causa, estimando-se um investimento total de €6.026,80, de acordo com a quantificação em anexo, manifestando disponibilidade dos seus serviços para a execução da obra, nomeadamente no que diz respeito quer à aquisição do material, no valor de €2.729,80, quer à disponibilização do equipamento e mão-de-obra da Divisão de Administração Direta, necessários para o efeito. Assim, tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse para a comunidade de Candoso S. Tiago da União das Freguesias de Mascotelos e Candoso Santiago, submete-se à ratificação do executivo camarário o apoio daquela obra, sendo que a realização da mesma foi assumida pela Divisão de Administração Direta, cujo montante total importa em €6.026,80. O presente apoio é proposto ao abrigo da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ---



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA EM MINUTA. -----

-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Pelas doze horas, no período de intervenção do público, o Presidente da Câmara deu a palavra aos seguintes cidadãos: ----

Presidente da Junta de Freguesia de Silvares – Começou por referir a dificuldade que tem sentido em obter resposta do Presidente da Câmara relacionada com assuntos da gestão autárquica, acrescentando ter pedido uma reunião há cerca de um mês, não tendo obtido qualquer resposta até hoje. Referiu, a propósito, a inauguração do Parque de Lazer junto à Igreja de Silvares para a qual o Presidente da Junta de Freguesia não foi convidado. Referiu outras questões similares, tendo ainda perguntado qual era o ponto de situação do Parque de Lazer de Ardão. De seguida, referiu a situação da Escola dos Casquinhos, doada a uma associação local, que não está a servir a comunidade, tendo a Câmara atribuído já subsídios para este efeito. Finalmente, pediu que a Câmara tivesse outra postura perante a Junta de Freguesia de Silvares. -----

Carlos Carvalho, representante da associação Moto Clube de Guimarães – Disse que este ano o Moto Clube de Guimarães comemora 20 anos de existência, referindo que oficiaram a Câmara Municipal no sentido de solicitar a realização da concentração motard junto da horta pedagógica, tendo o pedido sido indeferido. Pediu, assim, que lhe fosse indicado um outro local para realizar a referida concentração. -----

Joaquim Francisco, residente em Creixomil – Reclamou da acumulação de resíduos vegetais na Rua Oneca Mendes, bem como da falta de manutenção da zona ajardinada. -----

Presidente da Câmara – Sobre as intervenções, esclareceu: a)

Disse que tem reunido com o Presidente da Junta de Silves, considerando que ainda não passou muito tempo desde que apresentou a solicitação para uma audiência, acrescentando estar sempre disponível para atender a situações de caráter urgente. Sobre a inauguração do Parque de Lazer junto à Igreja, disse que se tratou de um investimento no âmbito do Orçamento Participativo, tendo o autor da proposta referido que havia endereçado convite à Junta de Freguesia e que este convite teria sido declinado. Sobre o Parque de Lazer de Ardão disse ser uma preocupação da Câmara, pois constitui uma competência municipal, mas só poderá ser concretizada havendo recursos. Sobre o edifício da antiga escola EB1 dos Casquinhos disse estar entregue ao Centro Social, Cultural e Recreativo de Silves, estando nesta fase a ser concluídas as intervenções para poder receber as valências sociais. b) Sobre a intervenção do cidadão Carlos Carvalho, disse que iria analisar com o Vereador Amadeu Portilha a possibilidade de realizar o evento noutra local. c) Relativamente à intervenção do cidadão Joaquim Francisco disse que a Câmara, dentro das suas possibilidades, irá intervir. -----

O Presidente da Câmara informou que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 3 de setembro, no mesmo local e à mesma hora, em virtude do período de férias, considerando-se todos os membros presentes devidamente convocados. -----

PELAS DOZE HORAS E VINTE MINUTOS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ATA. -----